Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 962

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 13

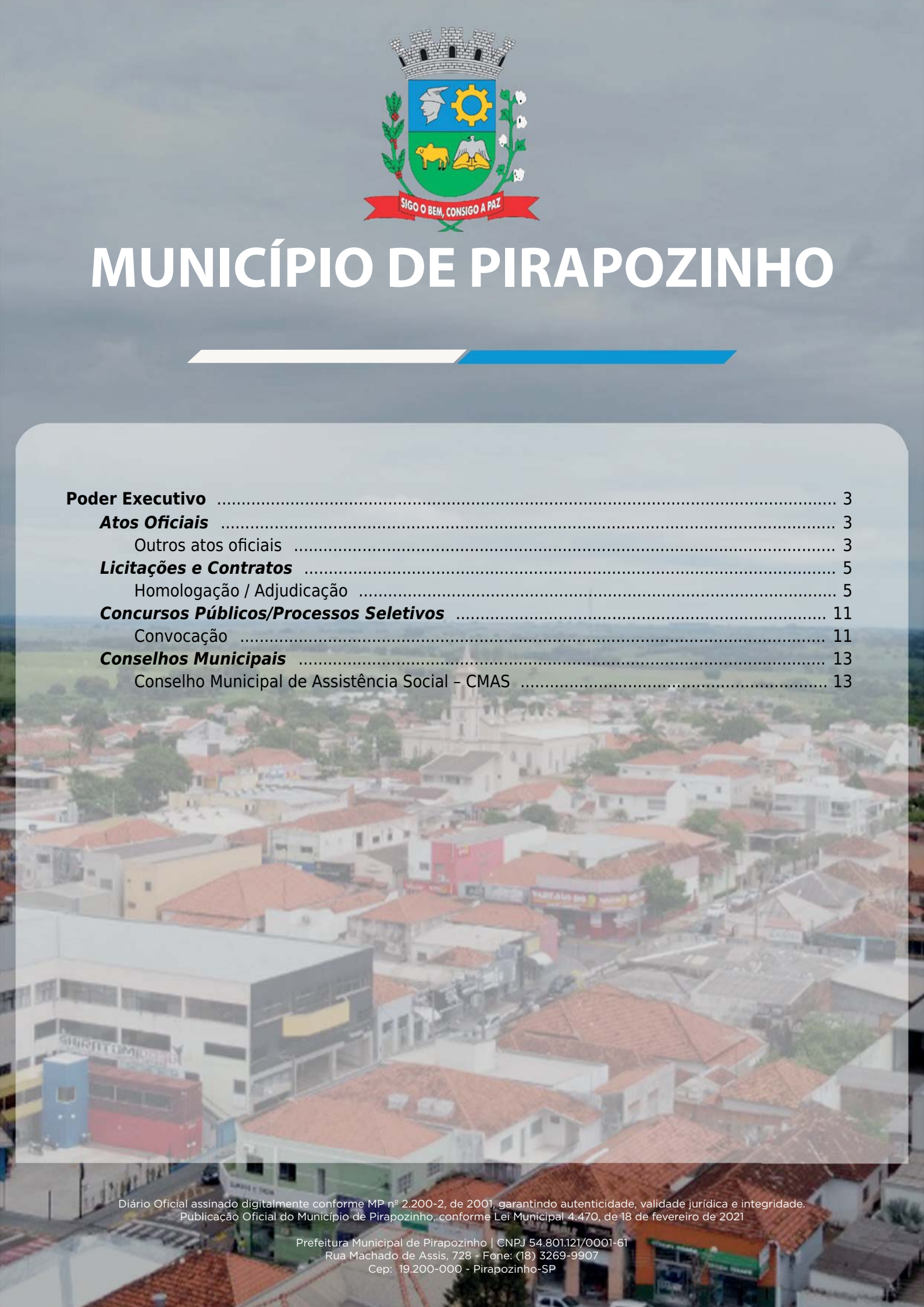

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº 01 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023, CELEBRADO ENTRE O(A) MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o (a) Município de Pirapozinho, CNPJ nº 54.801.121/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Parágrafo primeiro - da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023 assinado em 24/04/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"8 – O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de pelo período de até 05 (cinco) anos, mediante Termos Aditivos."

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Digitally signed by LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53032020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.17 16:55:41-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Lucas Padovan dos Santos Pavani
CPF: 335.020.038-90

MARCIO MAKOTO MISSAKA:02564258921

Assinado de forma digital por MARCIO MAKOTO MISSAKA:02564258921
Dados: 2025.03.17 16:21:26 -03'00'

Assinatura da CAIXA
Nome: Marcio Makoto Missaca
CPF: 025.642.589-21

MO 28.109 v009 micro

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº 01 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023, CELEBRADO ENTRE O(A) MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o (a) Município de Pirapozinho, CNPJ nº 54.801.121/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Parágrafo primeiro - da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2023 assinado em 24/04/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"8 – O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de pelo período de até 05 (cinco) anos, mediante Termos Aditivos."

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Digitally signed by LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.17 15:59:06-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Lucas Padovan dos Santos Pavani
CPF: 335.020.038-90

MARCIO MAKOTO MISSAKA:02564258921
Assinado de forma digital por MARCIO MAKOTO MISSAKA:02564258921
Dados: 2025.03.17 16:22:01 -03'00'

Assinatura da CAIXA
Nome: Marcio Makoto Missaca
CPF: 025.642.589-21

MO 28.109 v009 micro

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 04-2025
PROCESSO Nº. 31-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO E DISTRITO DO ITORORÓ DO PARANAPANEMA.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** o **PREGÃO na forma PRESENCIAL n° 04-2025 – Processo Licitatório nº 31-2025**, em conformidade com o artigo 28, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO E DISTRITO DO ITORORÓ DO PARANAPANEMA,** a favor da empresa abaixo relacionadas:

1 – EMPRESA: JOÃO SOARES MARTINS & CIA LTDA, possuidora do CNPJ nº. 07.275.801/0001-42, **ENDEREÇO:** Rua Tiradentes, nº. 1170 – Centro – CEP: 19.200-000 – Pirapozinho/SP, **CONTATO:** (18) 3269-5012, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** martinsrefrigeracao1973@gmail.com, **REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO SOARES MARTINS**, portador do RG nº. 27.XXX.601-5-SSP/SP e CPF nº. 097.XXX.288-10:

Itens	Descrições dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA	Tipo	Qtde	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
01	Instalação de aparelho de ar condicionado novo completo, incluindo peças e mão de obra nos aparelhos com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviços	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00.
02	Instalação de aparelho de ar condicionado novo completo, incluindo peças e mão de obra nos aparelhos com capacidade acima de 12.000 a 30.000 BTUS.	Serviços	100	R$ 380,00	R$ 38.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

03	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 BTUS	Serviço	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
04	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo split acima de 12.000 BTUS.	Serviço	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
05	Manutenção corretiva de ar condicionado com capacidade de 7.000 a 8.000 BTUS.	Serviço	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
06	Manutenção corretiva de ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS.	Serviço	250	R$ 250,00	R$ 62.500,00
07	Manutenção corretiva de ar condicionado com capacidade acima de 12.000 até 30.000 BTUS.	Serviço	250	R$ 280,00	R$ 70.000,00
08	Manutenção preventiva e higienização de ar condicionado com capacidade de 7.000 a 8.000 BUTS. Inspeção geral na instalação dos equipamentos, curto circuito de ar, distribuição e insuflamento das unidades externas e internas. Verificar instalação elétrica, lavar e secar o filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a normal, verificar aperto de todos os terminais elétricos a fim de evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução das paletas por acúmulo de sujeira ou amassamento. Verificar possíveis entupimentos nos drenos por, acúmulo de sujeira ou amassamento, fazer limpeza dos gabinetes com produtos biodegradáveis e aplicar bactericida, medir e anotar diferencial de temperatura, medir pressão alta, baixa de equilíbrio de funcionamento do evaporador e do condensador, limpeza dos gabinetes da condensadora.	Serviço	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
09	Manutenção preventiva e higienização de ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 BUTS.	Serviço	250	R$ 280,00	R$ 70.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	Inspeção geral na instalação dos equipamentos, curto circuito de ar, distribuição e insuflamento das unidades externas e internas. Verificar instalação elétrica, lavar e secar o filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a normal, verificar aperto de todos os terminais elétricos a fim de evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução das paletas por acúmulo de sujeira ou amassamento. Verificar possíveis entupimentos nos drenos por acúmulo de sujeira ou amassamento, fazer limpeza dos gabinetes com produtos biodegradáveis e aplicar bactericida, medir e anotar diferencial de temperatura, medir pressão alta, baixa de equilíbrio de funcionamento do evaporador e do condensador, limpeza dos gabinetes da condensadora.				
10	Manutenção preventiva e higienização de ar condicionado com capacidade acima de 12.000 a 30.000 BUTS. Inspeção geral na instalação dos equipamentos, curto circuito de ar, distribuição e insuflamento das unidades externas e internas. Verificar instalação elétrica, lavar e secar o filtro de ar, medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a normal, verificar aperto de todos os terminais elétricos a fim de evitar possíveis maus contatos. Verificar obstrução das paletas por acúmulo de sujeira ou amassamento. Verificar possíveis entupimentos nos drenos por acúmulo de sujeira ou amassamento, fazer limpeza dos gabinetes com produtos biodegradáveis e aplicar bactericida, medir e anotar diferencial de temperatura, medir	Serviço	250	R$ 200,00	R$ 50.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	pressão alta, baixa de equilíbrio de funcionamento do evaporador e do condensador, limpeza dos gabinetes da condensadora.				
11	Carga de Gás refrigerante R22	Kilo	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
12	Carga de Gás refrigerante R410a	Kilo	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
13	Carga de Gás refrigerante R32	Kilo	50	R$ 250,000	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL - GLOBAL				**R$ 378.000,00**	

VALOR TOTAL GERAL: R$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

PM de Pirapozinho – SP, 01 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12-2025 – PROCESSO Nº. 26-2025 – S.R.P. Nº. 11-2025**, que tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO TIPOS: 20 e 30 MPA, CONCRETO EXTRUSADO PARA GUIA DE MEIO/FIO E LOCAÇÃO DE BOMBA DE BOMBEAMENTO P/ CONCRETO USINADO PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a favor das empresas abaixo descritas:

1 - EMPRESA: M&A CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA, possuidora do CNPJ nº. 52.018.108/0001-05, ENDEREÇO: ROD ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 476 E 300 MTS – ZONA RURAL – CEP: 19.200-000– PIRAPOZINHO/SP, **CONTATO**: 18-9.9737-9227, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** mea.engenharia@meaeng.com.br; **REPRESENTANTE LEGALMENTE: ANDRIE LOBO SANTANA**, portado do RG nº. 37.XXX.420-7-SSP/SP e CPF nº. 344.XXX.668-75:

Itens	Qtdes	Tipos	Especificações dos Produtos/Materiais.	Referência dos Produto (marca) Se Houver	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	300	METROS CÚBICOS	CONCRETO USINADO **FCK= 20 MPA** – PARA UMA RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA E AGREGADOS MÍUDO E GRÁUDOS (BRITA 1) PARA APLICAÇÃO EM CONCRETAGEM, COM SECAGEM NORMAL – ENTREGA NO LOCAL DA OBRA POR CAMINHÕES BETONEIRAS ADEQUADOS PARA DESCARGA, CONFORME NORMA NBR/ABNT 12655.	PRÓPRIA	R$ .500,00	R$ 150.000,00
02	200	METROS CÚBICOS	CONCRETO USINADO **FCK = 30 MPA –** PARA UMA RESISTÊNCIA AO 28 DIAS – COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA E AGREGADOS MÍUDO EGRÁUDOS (BRITA 1) PARA APLICAÇÃO EM CONCRETAGEM, COM SECAGEM NORMAL – ENTREGA NO LOCAL DA OBRA POR CAMINHÕES BETONEIRAS ADEQUADOS PARA DESCARGA, CONFORME NORMA NBR/ABNT 12655.	PRÓPRIA	R$ 500,00	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

2 - EMPRESA: RB SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, possuidora do CNPJ nº. 10.156.615/0001-65, **ENDEREÇO:** RUA MARIANO ARENALES BENITO, Nº. 921A – DISTRITO INDUSTRIAL – CEP: 19.043-130 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP, **CONTATO**: 18-3221-6780 **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

usimassa@gmail.com; **REPRESENTANTE LEGALMENTE: RAFAEL FOGLIA DINALLO**, portado do RG nº. 41.XXX.691-8-SSP/SP e CPF nº. 341.XXX.628-30:

Itens	Qtdes	Tipos	Especificações dos Produtos/Materiais.	Referência dos Produto (marca) Se Houver	Vlr. Unitário	Vlr. Total
03	100	METROS CÚBICOS	**CONCRETO EXTRUSADO PARA DE GUIA DE MEIO/FIO**- O CONCRETO UTILIZADO NA MÁQUINA EXTRUSORA DEVE SER ELABORADO COM BRITA ZERO (PEDRISCO) E TER UMA CONSISTÊNCIA (SLUMP) DE APROXIMADAMENTE 20 MM O CONSUMO DE CIMENTO DESTE CONCRETO VARIA ENTRE 200 E 300 KGS/M³. O RENDIMENTO DO EQUIPAMENTO DEPENDE DO PERFIL DA PEÇA, MAS CHEGA A ATINGIR VINTE METROS LINEARES DE GUIA/SARJETA COM UM METRO CÚBICO DE CONCRETO. O CONCRETO QUE PASSA PELA MÁQUINA EXTRUSORA É TAMBÉM CONHECIDO COMO "CONCRETO EXTRUSADO", "CONCRETO FAROFA" OU "CONCRETO MAQUININHA".	PRÓPRIA	R$ 590,00	R$ 59.000,00
04	20	LOCA-ÇÕES	**LOCAÇÃO DE BOMBA DE BOMBEAMENTO P/ CONCRETO USINADO. ALUGUEL DE AUTO BOMBA PARA CONCRETO COM MASTRO DE** DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS E DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR NAS PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES OBRAS COM A MÁXIMA EFICIÊNCIA, CONFIABILIDADE, RENTABILIDADE E EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO. KIT PARA BOMBEAMENTO DE ALTA PERFORMANCE, MASTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM EXCELENTE DIAGRAMA DE ALCANCE, ESPAÇO FISICO IDEAL PARA O TRANSPORTE DE TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS DE CONCRETO, PEQUENO ESPAÇO FÍSICO PARA ESTABILIZAÇÃO E ABERTURA DO MASTRO.PARA ATÉ 50 MTS CÚBICO.	PRÓPRIA	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00

VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 31 de março de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Enfermeiro de ESF (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
09º	*Desistência*	
10º	Luiz de Re Paz	568927

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento para exercício de cargo comissionado*** do(a) servidor(a) ***Isabella Adelia de Oliveira Soares***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 01 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais

Ord	Nome	Nº de Inscrição
27º	Erica Cristine da Silva Bezerra	553931

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 01 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

PIRAPOZINHO/SP

Pirapozinho, 27 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais, mediante Ofício nº213/2025 expedido pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Isabella Adelia de O. Soares Krimmer em 20 de março de 2025, delibera:

1. Substituição da Conselheira Titular representante da Divisão Municipal de Saúde, Ana Maria Pellin pela senhora Rosilene Macena Sereghete, lotada no cargo de Assessora de Saúde

Vania Cristina Martins Severino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL PIRAPOZINHO
PROTOCOLO
DIA 01 MÊS 04 ANO 2025
PI 15/2025
PROTOCOLISTA



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028